
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2099, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o Decreto nº 24/GABINETE/PMV/2018, de 13 de abril de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Viseu, que declarou situação de emergência em áreas daquele município, em decorrência da contaminação do sistema de coleta e distribuição de água;
Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico 010/DivOp/CEDEC-PA, verificou e constatou a existência de situação de emergência em áreas do Município de Viseu em virtude do desastre classificado e codificado como Outras Infestações – COBRADE-1.5.2.3.0, conforme Instrução Normativa/MI nº 02, de 20 de dezembro de 2016;
Considerando o reconhecimento da situação de emergência nas áreas do Município de Viseu, por meio da Portaria nº 138, de 16 de maio de 2018, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2018;
Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, editado pelos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.744, de 30 de novembro de 1993;
Considerando os termos do Processo nº 2018/228969,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 24/GABINETE/PMV/2018, de 13 de abril de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Viseu, que declarou situação de emergência em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.633, de 08/06/2018.